



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 69/97

DATA 13 / 10 / 97

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação
de Rua no Bairro Jardim Gêxo-
porto e de outras providên-
cias.

AUTOR: Ver. José Carneiro da Silva

Apresentado e lido na Sessão de 21 / 10 / 97

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 27 / 10 / 97.
Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ opinando pela _____

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 27 / 10 / 97.
Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.
Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.
Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ opinando pela _____

A Comissão de _____ em ____ / ____ / ____.
Parecer N.º _____ de ____ / ____ / ____ opinando pela _____

1ª Discussão em 18 / 11 / 97. Aprova-se com a dis-

2ª Discussão em ____ / ____ / ____ posição das formalidades

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em ____ / ____ / ____.

Sancionado em 26 / 11 / 97. Constituído na Lei N.º 816 / 97.

Sancionado
lei nº 816/97



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI Nº 069/97.

**Dispõe sobre a denominação de rua
no Bairro Jardim Aeroporto e dá
outras providências.**

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ayrton Senna, a então conhecida Rua da Escola, localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A identificação da referida rua, se torna indispensável, pois o bairro se expandiu bastante, e tal providência beneficiará a população na sua localização. Quanto a esta homenagem que presto ao inesquecível Ayrton Senna, é um reconhecimento do seu valioso empenho em nos representar valiosamente nos campeonatos de Fórmula 1, em todos os países, onde várias vezes nos emocionou com as suas brilhantes vitórias, além de pessoa humana que foi, ajudando várias pessoas e entidades.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1997.

José Correia da Silva
José Correia da Silva
- Vereador -

PROVADO NA SESSÃO Nº 1107
DE 18/11/97 POR unanimidade.
VOTO CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 18/11/97

PRESIDENTE

Atesto o Recebimento *prol. nº 282/97*

Em 20 de outubro de 1997
de 19 de

Sealucia

Atesto o Recebimento